



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 191 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para gozo de férias de empregados públicos do Coren-PB nos meses de junho e julho.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 32ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 11148/2024;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecida pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, regula as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e gestão eficaz das férias dos empregados públicos para o ano de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias dos seguintes empregados públicos do Coren-PB:

I – No mês de junho:

- a) Kaline Mayumi (2º período);
- b) Sílvia Niedja (1º período);
- c) Adriania Régia (1º período).

II – No mês de julho:

- a) Adjone de Oliveira Gomes (20 dias e abono pecuniário);
- b) Michelle Batista de Andrade (2º período);
- c) Samya Samara (1º período);
- d) Sebastião Josélino (1º período);
- e) José Glauber Nogueira (2º período);
- f) Severino Wagner (20 dias e abono pecuniário);
- g) Leila Rossana (2º período).

Parágrafo único: O gozo das férias fica condicionado à autorização da chefia imediata nos casos em que não houver a devida manifestação formal de ciência por parte desta.



Coren^{PB}

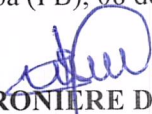
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 2º A divisão de recursos humanos do Coren-PB deverá proceder com as ações necessárias para cumprimento das leis trabalhistas e comunicar ao empregado com a antecedência necessária.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

João Pessoa (PB), 08 de maio de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB